# LEI Nº. 5.392, DE 25 DE ABRIL DE 2008.

*Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00- SMTICD.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais) para suplementação nas seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Desporto, como segue:

**Suplementação:**

| Dotação | Elemento | Descrição | Cód. Red. | Valor | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 09.01.27.812.0090.4167 | 339041 | Contribuições | **242** | **15.000,00** | 0001* |

Recurso 0001 – Livre

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior a redução da dotação orçamentária, a seguir discriminada:

| Dotação | Elemento | Descrição | Cód. Red. | Valor | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 09.01.04.122.0069.3092 | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 149 | **15.000,00** | 0001 |

**Art. 3° -** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de Abril de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração